

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 906, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

Homologa os percentuais das áreas inundadas pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Baguari, e os coeficientes de repasse por regularização a montante da Sub-Bacia do rio Doce, para fins de cálculo do rateio dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica.

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nos arts. 28 e 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, na Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, no Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, com base no art. 4º, incisos XL e XLI, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução nº 67, de 22 de fevereiro de 2001, nas Resoluções nº 87, 88 e 89, datadas de 22 de março de 2001, o que consta do Processo n.º 48500.001450/2009-51, e considerando que:

a entrada em operação comercial da Usina Hidrelétrica Baguari, em 09 de setembro de 2009, torna necessária a publicação dos percentuais das áreas inundadas pelo reservatório a ela associado, e dos coeficientes de repasse por regularização a montante da Sub-Bacia do rio Doce, para o rateio dos recursos oriundos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (Compensação Financeira), resolve:

Art. 1º Homologar os percentuais das áreas dos municípios inundadas pela Usina Hidrelétrica Baguari, para fins de rateio dos recursos da Compensação Financeira, conforme tabela a seguir:

Reservatório: UHE Baguari		
Município	UF	Área Inundada (%)*
Alpercata	MG	0,347518072289157
Fernandes Tourinho	MG	27,939060240963900
Sobralia	MG	12,263945783132500
Iapu	MG	0,722259036144578
Periquito	MG	49,626939759036100
Governador Valadares	MG	9,100277108433730
Área Total		100,0%

* Percentagem da área inundada do município em relação à área total do espelho do reservatório.

Art. 2º Divulgar o coeficiente de repasse por regularização a montante da Sub-Bacia do rio Doce, para fins de cálculo do rateio da Compensação Financeira, conforme tabela a seguir:

(Fls. 2 da Resolução Homologatória nº 906, de 4 de novembro de 2009)

BACIA ATLÂNTICO DO LESTE
SUB-BACIA DO RIO DOCE

Principal: Brecha

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Brecha	0,7000000000000000	100,00000000000000
Reservatórios a Montante		
-		
Total:		100,0

Principal: Guilman-Amorim

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Guilman-Amorim	1,7000000000000000	100,00000000000000
Reservatórios a Montante		
-		
Total:		100,0

Principal: Salto Grande

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Salto Grande	58,00000000000000	100,00000000000000
Reservatórios a Montante		
-		
Total:		100,0

Principal: João Camilo Penna (Ex-Cachoeira do Emboque)

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
João Camilo Penna (Ex-Cachoeira do Emboque)	7,5900000000000000	100,00000000000000
Reservatórios a Montante		
-		
Total:		100,0

Principal: Sá Carvalho

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Sá Carvalho	1,1927000000000000	99,521001448255400
Reservatórios a Montante		
Guilman-Amorim	1,7000000000000000	0,478998551744586
Total:		100,0

(Fls. 3 da Resolução Homologatória nº 906, de 4 de novembro de 2009)

Principal: Porto Estrela

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Porto Estrela	33,120000000000000	99,125546203326300
Reservatórios a Montante		
Salto Grande	58,000000000000000	0,874453796673657
Total:		100,0

Principal: Risoleta Neves (Ex-Candonga)

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Risoleta Neves (Ex-Candonga)	0,000000000000000	99,353066434442400
Reservatórios a Montante		
Brecha	0,700000000000000	0,646933565557561
Total:		100,0

Principal: Baguari

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Baguari	6,650000000000000	98,896056259932500
Reservatórios a Montante		
Brecha	0,700000000000000	0,007553667870420
Guilman-Amorim	1,700000000000000	0,018344621971020
Sá Carvalho	1,192700000000000	0,012870370955786
Salto Grande	58,000000000000000	0,625875337834811
Porto Estrela	33,120000000000000	0,357396399811878
Risoleta Neves (Ex-Candonga)	0,000000000000000	0,000000000000000
João Camilo Penna (Ex-Cachoeira do Emboque)	7,590000000000000	0,081903341623555
Total:		100,0

Principal: Aimorés

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Aimorés	12,140000000000000	99,501412496938600
Reservatórios a Montante		
Brecha	0,700000000000000	0,003203328161147
Guilman-Amorim	1,700000000000000	0,007779511248500
Sá Carvalho	1,192700000000000	0,005458013568286
Salto Grande	58,000000000000000	0,265418619066468
Porto Estrela	33,120000000000000	0,151563183853128
Risoleta Neves (Ex-Candonga)	0,000000000000000	0,000000000000000
João Camilo Penna (Ex-Cachoeira do Emboque)	7,590000000000000	0,034733229633008
Baguari	6,650000000000000	0,030431617530897
Total:		100,0

(Fls. 4 da Resolução Homologatória nº 906, de 4 de novembro de 2009)

Principal: Mascarenhas

Reservatório	Volume Útil (hm³)	Coefficiente de Repasse (%)
Mascarenhas	7,9000000000000000	98,662174275065200
Reservatórios a Montante		
Brecha	0,7000000000000000	0,007733562860968
Aimorés	12,1400000000000000	0,134122075903081
Guilman-Amorim	1,7000000000000000	0,018781509805209
Sá Carvalho	1,1927000000000000	0,013176886320396
Salto Grande	58,0000000000000000	0,640780922765955
Porto Estrela	33,1200000000000000	0,365908002793249
Risoleta Neves (Ex-Candongá)	0,0000000000000000	0,0000000000000000
João Camilo Penna (Ex-Cachoeira do Emboque)	7,5900000000000000	0,083853917306786
Baguari	6,6500000000000000	0,073468847179200
Total:		100,0

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.11.2009, seção 1, p. 116, v. 146, n. 213.